



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO Nº 3853/2021

Fis.

440

Rubrica:

**Procedência:** Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação

**Assunto:** Licitação/ Aquisição de computadores.

**A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças / Comissão Permanente de Licitação**

Tratam os autos de procedimento licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e suite de aplicativos de escritórios, em atendimento ao Município de Viana.

O processo foi encaminhado a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação às fls.439 para análise técnica, a qual conclui no sentido de:

[...] Visto os fundamentos apresentados, solicitamos a presente Revogação e autorização para abertura de novo Processo Administrativo Licitatório, contendo as novas especificações técnicas do objeto. [...]

Nesse sentido, se faz necessário, ações que visam regularizar o processo, entre as quais a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de anulá-los em caso de ilegalidade. Assim a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Por fim, **ACOLHEMOS** a manifestação da Seti e assim **DETERMINAMOS**:

- **A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.**
- **A ABERTURA DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.**

Segue para providencias, tendo em vista as autorizações acima.

Viana, 02 de julho de 2021.

  
**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana